



MUNICÍPIO DE CASTELO DE PAIVA
CÂMARA MUNICIPAL

AP
Sai
A. J. Paiva

ATA N.º1 DO JÚRI DO PROCEDIMENTO DE RECRUTAMENTO
POR MOBILIDADE NA CATEGORIA DE UM/A
TRABALHADOR/A PARA A CARREIRA GERAL/CATEGORIA
DE TÉCNICO SUPERIOR, ÁREA DE GESTÃO ECONÓMICO-
FINANCEIRA, PARA O MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CASTELO DE PAIVA, NA MODALIDADE DE
CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR
TEMPO INDETERMINADO, ABERTO POR DESPACHO DA
VEREADORA DO PELOURO DOS RECURSOS HUMANOS DE
19/06/2023.-----

Aos 17 dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e três, pelas 10:00 horas, no edifício dos Paços do Município de Castelo de Paiva, reuniu o Júri do procedimento de recrutamento por mobilidade na categoria de um/a trabalhador/a para a carreira geral/categoria de técnico superior, área funcional de gestão económico-financeira, tendo em vista a ocupação do respetivo posto de trabalho do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Castelo de Paiva, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, constituído pela Dr.ª Teresa Augusta Tavares Brochado Teixeira Espincho, Chefe da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e do Desenvolvimento, que presidiu ao Júri, e pelos vogais Dr. Vasco André Moreira Pimenta, Técnico Superior de Administração Pública, e Dr.ª Maria da Conceição Ribeiro Teixeira, Técnica Superior de Sociologia, a fim de fixar os elementos e parâmetros de avaliação bem como a proposta do aviso de abertura.-----

Após discussão sobre o assunto o júri deliberou, por unanimidade, que da pré-seleção dos candidatos, com base na apreciação do respetivo currículo profissional face ao perfil pretendido, será lavrada ata da qual constará a listagem dos considerados mais adequados, a chamar para a fase seguinte (entrevista), bem como a respetiva fundamentação.-----

Mais deliberou o júri, por unanimidade, que a avaliação curricular (AC) será feita através de avaliação genérica

qualitativa, onde se ponderam os seguintes elementos, atribuindo-se as menções de **muito relevante, relevante, suficiente, insuficiente ou inexistente**:-----

- a) **Experiência profissional** no exercício de funções na área para que é aberto o procedimento, conforme conteúdo funcional aprovado em anexo ao mapa de pessoal desta Câmara Municipal;-----
- b) **A adequação da formação profissional** frequentada na área de atuação e conteúdo funcional do posto de trabalho em apreço e a **inscrição na Ordem dos Contabilistas Certificados**;-----
- c) As menções qualitativas e quantitativas das **avaliações de desempenho** relativas ao último período, não superior a três biénios, e que foram atribuídas no desempenho de funções de Técnico Superior.-----

Os/as candidatos/as pré-selecionados/as **na AC** são chamados/as para a realização de uma **entrevista EP**, na qual o Júri avalia se o/a candidato/a possui o perfil exigido através de avaliação genérica qualitativa, atribuindo, aos seguintes parâmetros, as menções de **muito relevante, relevante, suficiente, insuficiente ou inexistente**:-----

- a) **Conhecimento do funcionamento e atribuições** das Câmaras Municipais, especificamente no âmbito da gestão financeira e patrimonial;-----
 - b) **Conhecimento do quadro legal vigente na área financeira e patrimonial** no âmbito da Administração Pública e subsetor da administração local;-----
 - c) **Capacidade de análise e sentido crítico**: capacidade para identificar, interpretar e avaliar diferentes tipos de informações/dados e relacioná-las de forma lógica e com sentido crítico;-----
 - d) **Orientação para resultados**: capacidade para se focalizar na concretização dos objetivos do serviço e garantir que os resultados desejados são alcançados.-----
- A EP tem uma duração de até uma hora. É excluído/a do procedimento o/a candidato/a que não compareça à EP.-----



MUNICÍPIO DE CASTELO DE PAIVA
CÂMARA MUNICIPAL

Findo o procedimento de recrutamento o Júri elabora a proposta de designação, com a indicação das razões por que a escolha recaiu no/a candidato/a proposto/a, abstendo-se de ordenar os/as restantes candidatos/as, em conformidade com o estipulado no despacho de abertura de 19/06/2023, podendo considerar que nenhum dos candidatos reúne condições para ser recrutado.-----

Mais deliberou o júri, por unanimidade, aprovar a proposta do aviso de abertura anexa, a qual deverá ser assinada pelo dirigente máximo do Serviço/Vereador(a) com competência delegada.-----

Para constar e legais efeitos se lavrou a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos membros do Júri. -----

Os Membros do Júri,

H. Oliveira

V. Monteiro

Conselheira